



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Conselho Acadêmico**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 30ª Reunião do Conselho Acadêmico do *Campus Santa Luzia*, realizada em 11 de dezembro de 2019**

**Às quinze horas e dez minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dezenove, na sala Multimeios do bloco C, do *campus* Santa Luzia, foi realizada reunião do Conselho Acadêmico com a presença dos seguintes membros:** Wemerton Luis Evangelista (Presidente do Conselho Acadêmico), Fabiana Monjardim de Carvalho (representante suplente da Diretoria de Administração e Planejamento), Viviane Gomes Marçal (representante suplente da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão), Daniel Augusto de Miranda (representante da área de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação), Samantha Cidaley de Oliveira Moreira (representante da área de Extensão), Allan Rodrigo Fonseca Teixeira (representante titular do Corpo Docente), Simone Cortezão Freire (representante titular do Corpo Docente), Leonardo Ribeiro Gomes (representante titular do Corpo Técnico-Administrativo), Esperanza Braga Magalhães (representante titular do Corpo Técnico-Administrativo). O Presidente Wemerton iniciou a reunião dando as boas vindas a Samantha e a Viviane e em seguida abordou o item 1 da pauta: Retificação da Resolução de Afastamento Docente. Wemerton informou que a Resolução já havia sido aprovada em reunião anterior e que o intuito era deixar mais claro algumas questões. Foi proposta alteração do artigo 5º que passou a ter a seguinte redação: *A Coordenação de Gestão de Pessoas, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, comunicará oficialmente via SEI às Coordenações de Área/Eixo, que darão ampla publicidade à informação, a existência de vaga disponível para afastamento para pós-graduação Stricto Sensu e pós-doutorado, bem como a data limite para manifestação de interesse.* O artigo 6 passou a ter a seguinte redação: *As solicitações de afastamento serão realizadas por abertura de processo no SEI respeitando a data limite para manifestação determinada nos termos do artigo 5º e a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação de Área/Eixo, chefia imediata, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do afastamento, conforme estabelece o Art. 2º da Portaria no 246/2013 de 13 de Março de 2013, contendo:...* Foi proposta alteração do artigo 8º que passou a ter a seguinte redação: *"O Coordenador de Área/Eixo remeterá, em até 15 (quinze) dias após o recebimento, toda a documentação, juntamente com a ata da reunião dos membros da Área/Eixo, ao Diretor-Geral do Campus que, após consulta à Gestão de Pessoas e a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), emitirá parecer sobre a solicitação de afastamento ou prorrogação, no mesmo prazo estipulado neste artigo.* Foi incluído na Resolução o Art. 16 *"A análise documental e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão a ser instituída pela direção-geral do Campus Santa Luzia, por representantes de todos os Eixos/Áreas.* As alterações foram aprovadas por unanimidade. Em seguida passou-se a análise do item 3: Regulamento de Eleição do Coordenador de Curso. Após análise e discussão foram feitos ajustes pontuais na redação do texto. Colocado em votação o Regulamento foi aprovado por 8 votos e teve uma abstenção. Na sequência passou-se ao item 4: Regulamento do Fluxo de Atendimento à Saude Discente. O documento foi analisado e aprovado por unanimidade. Em seguida foi passado ao item 5: Aprovação da vaga de professor visitante. Wemerton fez algumas considerações sobre o perfil de trabalho que é atribuído ao professor visitante e do limite de carga horária de 10 (dez) horas semanais. Todos aprovaram a contratação de um professor visitante. Passou-se ao item 6: Dimensionamento Modelo MEC. Wemerton fez menção à Portaria nº 246/2016 que estabelece o dimensionamento padrão para os campi do IFMG. Ele informou que alguns campi estão com o número de servidores acima do que estabelece a Portaria e ressaltou a necessidade de adequação destes para que os campi novos, como é o caso de Santa Luzia, consigam alcançar o dimensionamento padrão e manter sua funcionalidade. Diante do exposto, todos os membros presentes votaram por ratificar a necessidade do cumprimento da Portaria nº 246/2016 pelos campi que se encontram com o quantitativo de servidores acima do que é determinado pelo MEC. Samantha quis saber como colaborar nesse caso. Wemerton sugeriu fazer uma manifestação via

CPPD Local para CPPD Central. Em seguida passou-se ao item 2: Definição de datas para as reuniões do Conselho referente ao ano de 2020. Ficaram estabelecidas as datas para as reuniões que aconteceram no primeiro semestre, sendo: 09 de março de 2020 e 22 de junho de 2020. As datas para as reuniões do segundo semestre serão definidas posteriormente. Wemerton comentou sobre o horário de funcionamento do *campus* nas férias letivas e ficou acordado que o *campus* Santa Luzia funcionará de 7h às 19h. Às dezessete horas e dezesseis minutos, nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e esta ata, após lida e aprovada será assinada pro mim e pelos membros.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Representante titular do Corpo Docente**, em 11/12/2019, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suely Aparecida de Oliveira, Secretária do Conselho Acadêmico**, em 11/12/2019, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Representante Suplente da Área de Administração e Planejamento**, em 11/12/2019, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Gomes Marcal, Representante Suplente da Área de Ensino**, em 11/12/2019, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Cidaley de Oliveira Moreira, Representante Titular da Área de Extensão**, em 11/12/2019, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Augusto de Miranda, Representante Titular da Área de Pesquisa**, em 11/12/2019, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ribeiro Gomes, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 11/12/2019, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Esperanza Braga Magalhaes, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 11/12/2019, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Rodrigo Fonseca Teixeira, Representante titular do Corpo Docente**, em 11/12/2019, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cortezao Freire, Representante titular do Corpo Docente**, em 11/12/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0471702** e o código CRC **D2513BA0**.



---

23716.001620/2019-13

0471702v1